



RESOLUÇÃO Nº 021/2017 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Altera o artigo 4º da Resolução nº 026/2016-*Ad Referendum* do CONSUNI que cria o Curso de Bacharelado em Turismo, na modalidade educação à distância, vinculado à Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD/PROEG/UNEMAT.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), Processo nº 617951/2017, Parecer nº 004/2017-DEAD/PROEG, Parecer nº 209/2017-PROEG/AGFD;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Resolução nº 026/2016-*Ad Referendum* do CONSUNI que cria o Curso de Bacharelado em Turismo, na modalidade educação à distância, vinculado à Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD/PROEG/UNEMAT.

Art. 2º O artigo 4º passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Fica autorizada a oferta destas vagas nos seguintes Polos:

- I. 38 (trinta e oito) vagas – Polo de Guarantã do Norte;
- II. 25 (vinte e cinco) vagas – Polo de Aripuanã;
- III. 37 (trinta e sete) vagas – Polo de Sorriso”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2017.



Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso